



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "a" e 40, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)

1.1. A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviços de Projeto Arquitetônico de Interiores para atender as necessidades deste MPCM/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos;

1.2. Descrição do objeto e quantidades:

ITEM	CATSER	OBJETO	UND.	QTDE.
01	78	PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES	UN	01

1.3. Especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	<p>PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES – RECEPÇÃO DO PRÉDIO SEDE, HALL DO ELEVADOR/MEMORIAL DOS PROCURADORES, RECEPÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL E AUDITÓRIO MULTIUSO</p> <p>ANTEPROJETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levatamento físico - Desenvolvimento de Lay-out - Imagens 3D (15 imagens) <p>PROJETO EXECUTIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plantas de alteração física e elétrica - Plantas de Forro - Reposicionamento de equipamentos de Ar-Condicionado (se necessário) <p>Detalhamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detalhamento técnico (vistas) - Paginações de pisos e paredes - Especificação e definição de materiais - Especificação e definição de mobiliário, cortinas e demais acessórios - Definição de coordenação de serviços de paisagismo interno

1.4. Os bens objetos da contratação são caracterizados como comuns, nos termos do artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. O tipo de Fornecimento do objeto é Não Continuado;

1.6. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado respeitadas a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, ou encerrado antes do término de vigência caso ocorra a entrega total dos serviços e a conclusão das etapas de pagamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "b" da Lei nº 14.133/2021)

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos decorre da necessidade de adaptação de Lay-outs e melhorias na funcionalidade de espaços e ambientes de trabalho nos prédios Sede e Anexo deste MPCM/PA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Artigo 6º, XXIII, "c" da Lei nº 14.133/2021)

3.1.A Descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Item 7 – Descrição da Solução), resultando na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico executivo, com vistas a atender às necessidades funcionais, técnicas e legais da Administração, conforme parâmetros definidos no referido estudo;

3.2.A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração do Órgão, conforme Item 38 do PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "d" da Lei nº 14.133/2021)

4.1.Todos os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade, executados com zelo, por profissionais capacitados e com observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, bem como demais exigências legais pertinentes ao objeto contratado;

4.2.A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, não sendo admitida a realização de serviços fora do escopo contratual;

4.3.O fornecimento do serviço será executado conforme descrição e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

4.4.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5.O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA eventuais falhas, vícios ou irregularidades na execução dos serviços, devendo a correção ser providenciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal;

4.6.O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado formal do MPCM/PA;

4.7.Todos os custos pelas eventuais substituições do serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. Práticas de sustentabilidade

4.8.1. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.8.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados soluções que priorizem o uso racional de recursos naturais e energéticos, incentivem a eficiência energética, promovam a acessibilidade universal, prevejam o uso de materiais de menor impacto ambiental, e adotem princípios de conforto térmico, acústico e lumínico, sempre que tecnicamente viável. Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas por órgãos como o INMETRO, a ABNT e o CONPET, quando aplicáveis ao escopo do projeto;
- 4.8.3.** A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menos impacto em relação aos seus similares;
- 4.8.4.** A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, "e" e 40, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Das condições de execução do objeto

- 5.1.1.** A prestação dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura do Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, XXIII, "f" da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Artigo 115, caput da Lei nº 14.133/2021);
- 6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Artigo 117, caput da Lei nº 14.133/2021);
- 6.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- 6.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Artigo 117, §2º da Lei nº 14.133/2021);
- 6.5.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Artigo 120, caput da Lei nº 14.133/2021);

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

6.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Artigo 121, caput da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Fiscalização Técnica

- 6.7.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022);
- 6.7.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 177, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);
- 6.7.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando para prazo para correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);
- 6.7.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);
- 6.7.5.** No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o ato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V);
- 6.7.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

- 6.8.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o desempenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I, e II, do Decreto nº 11.246/2022);
- 6.8.2.** Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.9. Gestor do Contrato

- 6.9.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV);

- 6.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medias adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III);
- 6.9.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e despesas e pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III);
- 6.9.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII);
- 6.9.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins aplicação de sanções a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X);
- 6.9.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório técnico final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI);
- 6.9.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, "g" da Lei nº 14.133/2021)

7.1.Recebimento

- 7.1.1.** O prazo de entrega dos serviços deverá ser de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a data de assinatura do Contrato;
- 7.1.2.** No momento da entrega do serviço, deverá ser emitido pelo Fiscal do Contrato o TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL, comprovando o recebimento dos bens/ serviços, obedecendo especificações e quantidades contratados no processo licitatório;
- 7.1.3.** Dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá ser emitido pelo Fiscal do Contrato o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, atestando que o serviço atende integralmente às especificações contidas neste Termo de Referência, considerando, a partir desse momento, a entrega definitiva do serviço;
- 7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver a necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

contratuais;

- 7.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversas da execução do objeto, para efeitos de liquidação e pagamento;
- 7.1.6.** O prazo para solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 7.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação e Prazo de Pagamento

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente ocorrerá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impede a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, em ônus ao contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônico oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;

7.2.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, vem como ocorrências impeditivas indiretas (Instruções Normativas nº 3, de 26 de abril de 2018);

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contrato, será providenciada sua notificação,



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quando à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa;

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO sem disputa**, com a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.1.1. A Dispensa de Licitação sem disputa se justifica por se tratar de contratação envolvendo valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), bem como por não se mostrar vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o potencial de desconto a ser obtido na disputa não compensa o aumento do custo processual;

8.2. **Cumpra salientar ainda que, em função da eminente necessidade de prestação do serviço em questão, a contratação pontual e breve se faz necessária, sendo feita pesquisa com fornecedores, conforme pesquisa de preços anexada ao processo, e escolhida a proposta mais vantajosa, não sendo aplicado, por juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, o disposto no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021**

8.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos, no que couber:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.1.3. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.3.1.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede matriz;
- 8.3.1.6.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
- 8.3.1.7.** Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização;
- 8.3.1.8.** Pessoa física responsável: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.1.9.** Atividade não listada nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- 8.3.1.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- 8.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.3.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT aprovada pelo Decreto Lei Federal nº 5.452/1943;
- 8.3.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/ Distrital e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.3.3.1.** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.3.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.3.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Artigo 65, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- 8.3.3.4.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.3.3.5.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.3.3.6.** A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;
- 8.3.3.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Artigo 65, §1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitidos em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.3.5. DECLARAÇÕES

- 8.3.5.1.** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme Apêndice I;
- 8.3.5.2.** Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e artigos 63 e 92 da Lei nº 14.133/2021), conforme Apêndice II;
- 8.3.5.3.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas (Artigo 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "I" da Lei nº 14.133/2021)

- 9.1.** Para estimativa do valor da contratação foi realizada Pesquisa de Preços, que leva em conta pesquisa no sistema Compras.Gov, pesquisa no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP, bem como pesquisa com fornecedores, sendo considerada a especificação dos serviços conforme a necessidade do órgão (Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021);
- 9.2.** O valor total médio estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, conforme Pesquisa de Preços nº 25/2025, sendo composto

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

pelos seguintes valores:

ITEM	CATSER	OBJETO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	78	PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES	UN	01	R\$ 315,62	R\$ 42.600,00
VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO						R\$ 42.600,00

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, "j" da Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício;

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/ Unidade: 380101
- Fonte: 01500.000001
- Programa de Trabalho: 01.122.1495.8766
- Elemento de Despesa: 339039.05
- PI: 4110008766C

11. OBRIGAÇÕES (Artigo 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)**11.1. Obrigações do CONTRATANTE**

- 11.1.1. Facilitar, por todos os meios, o exercício do objeto contratual pela CONTRATADA.
- 11.1.2. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento.
- 11.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contrato no prazo estipulado.
- 11.1.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o perfeito cumprimento das exigências deste Termo de Referência.
- 11.1.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.
- 11.1.6. Emitir a Nota de Empenho.
- 11.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, na aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.
- 11.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.
- 11.1.9. Realizar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

11.2. Obrigações da CONTRATADA

- 11.2.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus apêndices, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 11.2.2.** Fornecer os objetos conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para a regularização;
- 11.2.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE;
- 11.2.5.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução dos serviços contratados;
- 11.2.6.** Assumir a responsabilidade por qualquer irregularidade constatada na entrega e/ou no curso da utilização dos produtos, adotando as providências necessárias nos prazos determinados pelo CONTRATANTE ou com esta consensados;
- 11.2.7.** Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração devido ao não atendimento das especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação;
- 11.2.8.** Fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar a fiscalização do fornecimento dos materiais pelo CONTRATANTE, cuja omissão não diminuirá ou substituirá a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações pactuadas;
- 11.2.9.** Fornecer os materiais dentro do melhor padrão de qualidade;
- 11.2.10.** Emitir Nota Fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Nota de Empenho;
- 11.2.11.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 11.2.12.** Cumprir fielmente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei nº 14.133/2021)

- 12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segunda as disposições contidas na Lei nº 14.133,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

de 2021, e demais normais federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Em cumprimento aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18, o CONTRATANTE autoriza a coleta e utilização dos dados contidos para os fins de direito a que se destina o Contrato.

13.2. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/ transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

13.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma que reflitam referidas informações.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. A empresa CONTRATADA deverá respeitar na íntegra as condições contidas neste Termo de Referência;

14.2. As empresas participantes do certame poderão, a sua conveniência, dirimir dúvidas por meio da Diretoria de Administração/ Gestão Operacional, telefone: 31101648, antes da data do certame;

14.3. A validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

15. ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

15.1.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII da CF;

15.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência;

15.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

15.1.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.



Giovanna Coutinho Mattar

Assessora Especial II

MPCM/PA